



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SOPE.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 50/2024

VÁLIDO ATÉ 22/12/2026

Processo	Inscrição Mobiliária	Inscrição Imobiliária
SB - 483/2024	215038-7	015 007 063 000

**LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**

Local AVENIDA PIRAPORINHA, 251  
GALPÕES 5 E 7  
PLANALTO Cep : 09891-001

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especifica dos anteriormente

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

1 - DEVERÃO SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS VIGENTES, BEM COMO AS EXIGÊNCIAS PARA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA POR ESTE ALVARÁ.

DEVENDO AINDA COIBIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E SEGUIR OS PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2 - A VISTORIA SERÁ EFETIVADA EM MOMENTO OPORTUNO, CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO GSOPE N° 01/2022.

3 - TENDO EM VISTA DESTE ALVARÁ TRATAR SOMENTE DE ATIVIDADES ESTABELECIDAS CONFORME CADASTRO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O LICENCIAMENTO, NÃO PODERÃO SER EXERCIDAS NO LOCAL AS ATIVIDADES NÃO SELECIONADAS PARA TAL.

4 - NÃO PODERÃO SER EXERCIDAS NO LOCAL A ATIVIDADE DE CNAE:  
2121/1-01 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO  
3299/0-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4639/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Ciente de que o estabelecimento deverá atender o disposto pela L.M. 6667/2018.

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao público e à fiscalização.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SOPE.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 50/2024

VÁLIDO ATÉ 22/12/2026

São Bernardo do Campo, 2 de Fevereiro de 2024

**ARQTº. MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI**

CAU A124349-7 - Diretor da SOPE.23

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao público e à fiscalização.